



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz



PROCESSO Nº 1.007.661

NATUREZA: DENÚNCIA

DENUNCIANTE: ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES

DENUNCIADA: PREFEITURA DE PONTO CHIQUE

À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO,

Trata-se da denúncia, com pedido de liminar, protocolizada em 22/3/2017, formulada por Rosilene Barbosa de Oliveira Gomes, em face do processo licitatório nº 028/2017, regido pelo edital do Pregão Presencial nº 022/2017, promovido pela Prefeitura de Ponto Chique, cujo objeto consiste na “seleção da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços gráficos, confecção de placas e *banners* em geral em atendimento à solicitação de diversas secretarias municipais”.

À vista dos fatos denunciados e da documentação juntada às fls. 37 a 250, encaminhada ao Tribunal pelos Srs. José Geraldo Alves de Almeida e Fabiane Queiroz de Oliveira, respectivamente, Prefeito e Pregoeira do Município de Ponto Chique, em atendimento ao despacho de fl. 33 e 33-v., envio os autos a essa Coordenadoria para exame e manifestação, no prazo de até cinco dias.

Logo após, conclusos.

Tribunal de Contas, em 4/4/2017.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR